



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CGC 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL N.º 087/98 de 30 de julho de 1.998.

“ Dispõe sobre suplementação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências ”

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Autoriza o poder Executivo Municipal de Taquarussu a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de mais 40% (quarenta por cento) da anteriormente autorizada pela Lei Municipal N.º 077/97, de 10 de Novembro de 1.997.

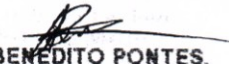
Artigo 2.º Para cobertura dos créditos acima mencionados no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e noventa e oito.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria as fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


ADELMO BENEDITO PONTES.
Secretario Geral de Administração.

LAM/Jac...